

RESOLUÇÃO Nº 01, III CONAFFA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, do Coordenador da Comissão Organizadora do III CONAFFA – ANFFA SINDICAL.

Estabelece orientação sobre as Teses a serem apresentadas no III Congresso Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de 18 a 22 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO III CONAFFA, amparado na Resolução Conjunta da Diretoria-Executiva Nacional e do Conselho dos Delegados Sindicais nº 030/2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29º do Regimento Interno do III CONAFFA, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º: Esta Resolução uniformiza, no âmbito do III CONAFFA, as questões relacionadas ao conteúdo, à configuração, à organização, à inscrição, à aprovação, à apresentação e os direitos sobre as Teses.

DO CONTEÚDO:

Art. 2º: As teses deverão versar sobre:

- I. O tema central do III CONAFFA : "ANFFA SINDICAL: Instrumento para a Organização e Valorização da Carreira de Fiscalização Federal Agropecuária;
- II. Os sub-temas do III CONAFFA: Sindicalismo, Organização Sindical, Ética, Carreira de Fiscalização Federal, Relacionamento Institucional.

Art. 3º: Outros assuntos poderão ser abordados, desde que:

- I. Estabeleçam vínculo com as atividades dos Fiscais Federais Agropecuários e da ANFFA SINDICAL.
- II. Definam ou sugiram diretrizes a serem seguidas pela Diretoria Executiva Nacional.
- III. Contribuam para a formação da pauta de reivindicações.

Art. 4º: As Teses que não se enquadrarem no Artigo 2º desta Resolução, não serão pauta de discussão dos Grupos de Trabalho e deverão ser apresentadas na forma de "Banner Expositivo", a ser alocado em espaço determinado pela Comissão Organizadora do III CONAFFA.

Art. 5º: É proibido o uso de terminologia ofensiva ou inadequada ao nível dos trabalhos.

DA CONFIGURAÇÃO:

Art. 6º: As teses a serem apresentadas, deverão adotar as seguintes configurações:

- I. Formato A4 (210mm x 297mm).
- II. Fonte Arial, tamanho 12.
- III. Espaçamento simples (1,5 cm).
- IV. Margens: Justificadas, superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, direita 3 cm e esquerda 3 cm.
- V. Páginas numeradas, sendo em número máximo de 15(quinze)(incluindo as ilustrações).

Art.7º Caso os autores das Teses entendam que o limite de páginas imposto no inciso V do Art.6º, desta resolução é prejudicial a apresentação de algum trabalho, os mesmos poderão, além da forma determinada nesta Resolução, anexar, também, o trabalho completo, de qualquer tamanho, para servir de consulta e que poderá ficar disponível para os Grupos de Trabalho, restando afirmar que, a Comissão Científica do III CONAFFA se aterá ao modelo proposto, oficialmente;

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 8º: As teses deverão estar organizadas em:

- I. Nome e localização do autor principal.
- II. Nomes e localização dos co-autores.
- III. Título da Tese.
- IV. Resumo.
- V. Introdução (com o tratamento da questão de fundo).

- VI. Desenvolvimento (com a resolução da questão).
- VII. Conclusão (contendo a proposição de diretrizes com equacionamento objetivo, conciso e bem definido).
- VIII. Bibliografia (Devendo estar listadas as fontes consultadas).

DA INSCRIÇÃO:

Art. 9º: Todos os Filiados a ANFFA SINDICAL podem realizar a inscrição de Teses para o III CONAFFA.

Art. 10º: As Teses deverão ser submetidas exclusivamente pelo sistema online no "website" do congresso.

Art. 11º: Teses enviadas por e-mail, fax ou outra maneira de transmissão de documentos não serão aceitas e não serão processadas pela Comissão Científica do III CONAFFA.

DA APROVAÇÃO:

Art. 12º: As Teses encaminhadas serão avaliadas pela Comissão Científica do III CONAFFA de acordo com os seguintes critérios:

- I. Filiação do Autor à ANFFA SINDICAL.
- II. Adequação ao Tema e Sub-temas do congresso.
- III. Compatibilidade entre as informações inseridas "online" e o conteúdo do arquivo carregado.
- IV. Adequação de Configuração e Organização do texto.
- V. Verificação de terminologia ofensiva ou inadequada ao nível do trabalho.

Art. 13º: A confirmação da aprovação das Teses será realizada através de contato eletrônico entre a Comissão Científica do III CONAFFA e o Autor da Tese.

DA APRESENTAÇÃO:

Art. 14º: As teses aprovadas serão pauta das discussões dos Grupos de Trabalho e fonte de informação para a confecção das Diretrizes que serão submetidas à aprovação em Plenária, conforme Seção I e II do Título II do Regimento Interno do III CONAFFA.

DOS DIREITOS:

Art. 15º: O autor e/ou autores das Teses inscritas, cederão seus direitos autorais para a ANFFA Sindical, para efeitos de divulgação e publicação.

DO PRAZO:

Art. 16º: O prazo inicial e final para o encaminhamento de Teses para o III CONAFFA são:

- I. Inicial: A partir da data de publicação desta Resolução.
- II. Final: 16/04/2014.

Art. 17º: Caberá aos integrantes da Comissão Científica, a respectiva triagem de todos os trabalhos apresentados, sua classificação por temas e sub-temas.

Art. 18º: O Caderno de Teses, uma vez compilado, será disponibilizado a todas as Delegacias Sindicais de forma prévia ao III CONAFFA.

Art. 19º: Fica estabelecido o ANEXO I desta resolução como modelo de tese do III CONAFFA.

Art. 20º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ANEXO I

Exemplo de Modelo de Tese.

AUTOR PRINCIPAL:

- 1- Jorge Rosenfeld Kroeff /Fiscal Federal Agropecuário/UVAGRO-IMB/SFA-SC.

CO-AUTOR (ES):

- 1- Não há.

TÍTULO:

As Videoconferências como ferramenta tecnológica disponível à ANFFA SINDICAL.

RESUMO:

As Videoconferências como forma de aproximar pessoas situadas em localidades separadas por grandes distâncias é uma ferramenta largamente utilizada no meio médico, acadêmico e empresarial. Todavia, sua utilização nos ambientes sindicais ainda é restrita aos representantes de carreiras de alta relevância que possuem arrecadações expressivas. Tendo em vista, o crescimento da ANFFA SINDICAL como instituição e a necessidade cada vez maior de representatividade dos filiados na tomada de decisões, é importante que o estudo da viabilidade de implantação de um Sistema de Videoconferência nos ambientes de reuniões da sede do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e das Delegacias Sindicais esteja entre as diretrizes da Diretoria Executiva.

Palavras Chave: Anffa Sindical, videoconferência.

INTRODUÇÃO:

O objetivo original das Videoconferências é colocar em contato, através de áudio e vídeo, duas ou mais pessoas separadas geograficamente por grandes distâncias. Uma vez que, a ANFFA SINDICAL representa os Fiscais Federais Agropecuários sediados em todos os estados da federação, é fácil concluir que esta ferramenta é de interesse da instituição. Cabe analisar-se os custos e os benefícios envolvidos na a implantação do sistema.

Inicialmente, esta nova tecnologia apresentava restrições, devido ao alto custo de implantação e a deficiência nas linhas de transmissão de dados. Atualmente, pelo aumento no número de empresas fornecedoras e melhorias nas linhas de transmissão de dados tais empecilhos diminuiram sua significância, tornando a ferramenta mais atrativa.

É possível realizar videoconferências utilizando diferentes meios de conexão, tais como Linhas Digitais (Rede de Serviços Digitais Integrados (RDSI)), IP (Internet Protocol) e Banda Larga (Internet QoS). Sendo que os dois últimos meios de conexão são inferiores nos quesitos de qualidade de imagem e som.

DESENVOLVIMENTO:

Especificamente para o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, a utilização de videoconferência pode ser pensada nas situações especificadas abaixo, tendo suas vantagens e desvantagens:

❖ UTILIZAÇÃO NA ANFFA SINDICAL:

- - Assembléias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias).
- - Reunião de Delegados Sindicais.

- - Reunião de Membros da DIREX.
- - Reunião de Grupos de Trabalho.
- - Reunião de Comissão Eleitoral.
- - Reunião de Comissão Organizadora do CONAFFA.
- - Reunião durante movimentos reivindicatórios.

❖ VANTAGENS

- - Diminuição de custos com diárias e passagens aéreas.
- - Economia do tempo gasto com deslocamentos aéreos e terrestres.
- - Agilidade na definição de assuntos emergências.
- - Aproximação entre os filiados.

❖ DESVANTAGENS:

- Investimento inicial alto.
- Custos com depreciação, manutenção e configuração dos equipamentos.

❖ UTILIZAÇÃO POR OUTROS SINDICATOS:

Através de pesquisa na Rede Mundial de Computadores (Internet) é possível visualizar que as videoconferências já são uma realidade na dinâmica Sindical de instituições que representam carreiras de relevância semelhante a dos Fiscais Federais Agropecuários, tais como as relacionadas abaixo:

- Sinpef:

“Polícia Federal realiza videoconferência entre todos os sindicatos para definir rumo da greve” PUBLICADO EM 15/08/12 - 12h33.

Fonte: <http://www.otempo.com.br/cidades/pol%C3%ADcia-federal-realiza-videoconfer%C3%A2ncia-entre-todos-os-sindicatos-para-definir-rumo-da-greve-1.416511>

- **Sindilegis:**

“Sindicato fará reunião por videoconferência para garantir participação dos servidores dos estados” PUBLICADO EM 2011.

Fonte: <http://sindilegis.jusbrasil.com.br/noticias/2912467/sindicato-fara-reuniao-por-videoconferencia-para-garantir-participacao-dos-servidores-dos-estados>

- ❖ **CUSTOS:**

Anualmente, segundo os Balancetes Financeiros do ano de 2012, o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários possui, aproximadamente, a receita de 8.290.788,00 reais e a despesa de 5.847.412,00 reais. A implantação de um sistema de Videoconferência com especificações descritas abaixo, segundo Pregão de Registro de Preços para aquisição de Terminais de Videoconferência Processo 13.1.238.84.2 - Pregão 004/2013 - STI realizado em 08/10/2013 (fonte: <http://sti.usp.br/?q=node/5572>), custaria À ANFFA SINDICAL o valor aproximado de 14.000,00 reais. Este valor multiplicado pelos 27 estados da federação resulta em um montante de 378.000,00, representando 4,6% do valor da receita anual e 6,4% do valor da despesa anual do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários.

- ❖ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

As especificações Técnicas mínimas para um Terminal de Videoconferência de Alta Definição são:

1. Características gerais:

- a) Não baseado em plataforma de microcomputador IBM-PC.

- b) Compatível com temperatura ambiente entre 10º e 32º C.
- c) Compatível com umidade ambiente entre 30% e 70%.
- d) Os softwares que fazem parte do fornecimento deverão ter licença de uso por tempo ilimitado.
- e) As atualizações de software/firmware do equipamento devem ser permitidas gratuitamente durante o período de vigência da garantia.
- f) O licitante deverá oferecer, em sua proposta, treinamento para a operação do equipamento.

2. Padrões de vídeo suportados:

- a) 2.1 H.261
- b) 2.2 H.263
- c) 2.3 H.264

3 Padrões de áudio suportados:

- a) 3.1 G.711
- b) 3.2 G.722
- c) 3.3 G.722.1
- d) 3.4 Codec de áudio em 16KHz.

4 Outros padrões:

- a) 4.1 H.323
- b) 4.2 H.239 (ambos fluxos com 30fps).
- c) 4.3 SIP (Session Initiation Protocol).

5 Resoluções de vídeo em movimento:

- a) 5.1 1920x1080 pixels em 30 quadros por segundo, nos vídeos principal e segundo monitor.

6 Conexões de entrada:

- a) 6.1 Câmera principal em resolução 1080p.
- b) 6.2 Conector padrão DB-15 ou conector padrão DVI (ou HDMI) para uso com H.239.
- c) 6.3 Entrada para microfone de mesa.
- d) 6.4 Entrada de áudio auxiliar.

7 Conexões de saída:

- a) 7.1 Vídeo Principal em VGA com conector padrão DB-15 ou conector padrão DVI ou Saída HDMI (resolução mínima 1080p).
- b) 7.2 Áudio principal.
- c) 7.3 Segundo Monitor com o mesmo tipo de conector e resolução do Vídeo Principal.

8 Interfaces:

- a) 8.1 Controle Remoto sem fio, com controle de todas as funções disponíveis no aparelho.
- b) 8.2 Menus e comandos em Português e Inglês.

9 Câmera PTZ principal:

- a) 9.1 Zoom óptico de 10 vezes ou superior.
- b) 9.2 White balance automático.
- c) 9.3 Movimentação vertical e horizontal pelo controle remoto
- d) 9.4 Foco automático.
- e) 9.5 Câmera de alta definição com resolução de 1920x1080 pixels em 30 quadros por segundo.
- f) 9.6 No mínimo 10 presets para câmera principal e outros 10 para câmera remota.

10 Acessórios fornecidos:

- a) 10.1 Cabos de conexão para as entradas e saídas de todos os acessórios.
- b) 10.2 Fonte de alimentação comutável automaticamente para tensões de entrada na faixa de 100 a 250 Vca.
- c) 10.3 Manuais para instalação e operação dos equipamentos impressos ou em CD.

11 Funcionalidades:

- a) 11.1 Função PIP (picture in picture) de visualização da localidade remota ou vídeo local.
- b) 11.2 Solução integrada, hardware e firmware/software, específicos para gerenciamento de sessões de videoconferência em plataforma não baseada em microcomputador no padrão IBM-PC.
- c) 11.3 Função Mute ativada por botão através de comando no controle remoto.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista os motivos descritos acima, é importante que a Diretoria Executiva da ANFFA SINDICAL adote a seguinte diretriz na condução de sua administração:

- Estudar a viabilidade de implantação de um Sistema de Videoconferência nos ambientes de reuniões da sede do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e das Delegacias Sindicais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1- Site da Web: <http://sti.usp.br/?q=node/5572>.
- 2- Site da Web: <http://www.smartwebsuite.net/comparativo.pdf>.
- 3- LEOPOLDINO, G. M. e MOREIRA, E. S. Avaliação de Sistemas de Videoconferência. Disponível no site:
<http://www.rnp.br/arquivo/videoconferencia/AvaliacaoVideo.pdf>.

4- NETO, C. C. Salas de Videoconferência. Disponível no site:

<http://www.cciencia.ufrj.br/educnet/salavide.htm>, 1999.

Ambiente restrito do Site da Web: <http://www.anffasindical.org.br/>